

TERMO ADITIVO Nº 0050/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0013/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRADA DE PARAGUAÇU PAULISTA - ACIPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93

Autoridade Máxima do Órgão: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: Prefeito

CPF: 099.786.208-42

Gestor da Parceria: Cátia Aparecida da Silva

Cargo: Diretor Municipal CPF: 131.095.578-60 Designação: MUNICÍPIO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRADA DE PARAGUAÇU PAULISTA - ACIPP

CNPJ/MF nº 47.609.482/0001-45

Autoridade Máxima da Entidade: Edna Maria Bomfim de Lima

Cargo: Presidente CPF: 825.684.488-49 Designação: OSC

O MUNICÍPIO e a OSC resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de origem nº 2627/2023 e Processo Administrativo nº 4018/2023 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.461, de 14 de julho de 2022 (LDO 2023), da Lei Orçamentária Anual nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022 (LOA 2023), do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e suas alterações, e da Lei Municipal nº 3.443, de 22 de março de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Prorroga, até 30 de abril de 2024, o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 0013/2023, sem alterações de valores e utilização dos saldos dos rendimentos de aplicações financeiras durante o exercício, para fins de continuidade da execução do objeto.
- 1.2 O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC e do Gestor da Parceria, conforme Ofícios nºs 099/2023, de 1º de dezembro de 2023 e nº 154/2023-DEAS, de 7 de dezembro de 2023.





1.3 O repasse do recurso financeiro será conforme o previsto no plano de trabalho, após publicação deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Termo Aditivo nº 0050/2023.

2.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Paraguaçu Paulista-SP, 18 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

EDNA MARIA BOMFIM DE LIMA

Dirigente

CÁTIA APARICTIA DA SILVA Diretor(a) do Departamento

Testemunha 1 64, 414, 434- x

Testemunha 2



ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista - ACIPP

TERMO DE FOMENTO N° (DE ORIGEM): 0013/2023

OBJETO: Manutenção e custeio do serviço de acolhimento institucional.

VALOR DO AJUSTE: R\$

EXERCÍCIO: 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Ártigo 2º das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação:
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, 18 de dezembro de 2023.

Ha x



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: Prefeito

CPF: 099.786.208-42

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cátia Aparecida da Silva

Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

CPF: 131.095.578-60

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Edna Maria Bomfim de Lima

Cargo: Presidente CPF: 825.684.488-49

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cátia Aparecida da Silva

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº/11/2021)

Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

CPF: 131.095.578-60

ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista

Rua Rui Ferreira da Rocha nº 66 - Barra Funda – CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP Fone/Fax: (18) 3361-1413

CNPJ 47.609.482/0001-45 - Utilidades Públicas: Municipal Lei nº 2.007 de 30/12/1997 Estadual – Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 - Federal – Portaria nº 735 de 13/08/2001 Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C. N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

OFÍCIO- 099/2023

Paraguaçu Paulista, 01 de dezembro de 2023.

Ilma.Sra.

Assunto: ADITAMENTO DO TERMO FOMENTO NR 13/2023

A ACIPP — Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista, vem através deste, solicitar prorrogação do prazo para 30/04/2024 para utilização da verba do FMDCA, sem alteração do valor global, com a finalidade de dar continuidade ao objeto do termo visando a manutenção do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, justificando que não será possível utilizar o valor integral dentro do prazo estipulado no plano de trabalho.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

EDNA MARIA DE LIMA BOMFIM Presidente ACIPP

À ILMA.SRA. D.D. CÁTIA APARECIDA DA SILVA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



OFÍCIO Nº 154/2023-DAS

Paraguaçu Paulista-SP; 7 de dezembro de 2023.

Ao Senhor Antonio Takashi Sasada Prefeito Avenida Siqueira campos 1430 – Centro Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: solicitação de aditamento do Termo 13/2023 da ACIPP

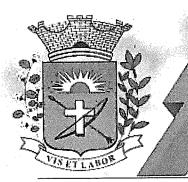
Prezado Senhor,

Conforme o Oficio nº 99/2023 da Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu paulista — ACIPP — Casa Abrigo, solicitamos a análise do pedido de aditamento do Termo de Fomento 13/2023, com recurso do FMDCA, com a prorrogação do prazo para 30/04/2024, sem alteração do valor global, com a utilização do saldo dos rendimentos de aplicação financeira, visando a manutenção do serviço de acolhimento institucional, conforme o Plano de Trabalho.

Respeitosamente,

CATIA APARTICIDA DA SILVA Diretora do Departamento de Assistência Social

CAS/rmo OF



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021 Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

Ano I | Edição nº 723

Página 2 de 7

Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

TERMO ADITIVO Nº 0050/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0013/2023

Processos nºs.: 2627/2023 e 4018/2023

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista - ACIPP – CNPJ/MF 47.609.482/0001-45.

OBJETO: Prorroga, até 30 de abril de 2024, o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 0013/2023, sem alterações de valores e utilização dos saldos dos rendimentos de aplicações financeiras durante o exercício, para fins de continuidade da execução do objeto.

ADITAMENTO: O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC e do Gestor da Parceria, conforme Ofícios nºs 099/2023, de 1º de dezembro de 2023 e nº 154/2023-DEAS, de 7 de dezembro de 2023.

ASSINATURA: 23/05/2023

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) – MUNICÍPIO, Cátia Aparecida da Silva – DEPARTAMENTO, Edna Maria Bomfim de Lima – OSC PARCEIRA.

